

(CP-239)

ACORDAO

Proc. 11.925/39

AG/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que o Inspetor de Previdência, José Nilo de Albuquerque solicita instruções a respeito da situação dos funcionários das instituições de previdência, sem quitação com o serviço militar:

CONSIDERANDO que a dúvida suscitada pelo Sr. Inspetor, à vista do que dispõem o art. 218, §5º, da lei 1.187, de 4 de abril de 1939, e as instruções baixadas por este Conselho, referentes ao "plano de padronização" dos vencimentos dos funcionários das Caixas de Aposentadoria e Pensões, fica perfeitamente dirimida;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, atender o pedido de instruções, de fls. 2, determinando, outrossim, sejam baixadas normas elucidativas aos demais inspetores de previdência, sobre o assunto.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Mercedes Carneiro de Mendonça      Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim      Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 19/4/1940.